



NIHL PRIUS FIDE
CARTÓRIO
NOTARIAL
CARLOS MANUEL
FORTE RIBEIRO
TAVARES

CERTIDÃO

LEGALIZAÇÃO:

Eu, abaixo assinada, **SÍLVIA DANIELA ROCHA DE CARVALHO**, Colaboradora n.º 98/10 ON, expressamente autorizada pelo notário *Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares*, NF 194 796 108, a praticar este acto, conforme autorização publicitada em 02/01/2020 no sítio da Ordem dos Notários em <http://fcon/notarios.pt:8443/fcon/publico/consulta-publica-trabalhadores.jhtml>, certifico que o documento ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS existente neste Cartório, no livro de notas para escrituras diversas número TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE - A, exarada de folhas NOVENTA E SETE a folhas NOVENTA E OITO, foi extraída certidão, que vai conforme o original, na reprodução dela feita em TRÊS folhas, devidamente autenticadas sem texto fotocopiado no verso e que a esta legalização se juntam.

Guimarães, dezassete de Fevereiro de dois mil e vinte,

A COLABORADORA DO NOTÁRIO,

Silvia Daniela Rocha de Carvalho

Conta registada sob o número 376/001/2020 - Factura/recibo.

Carly

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

_____ No dia dezassete de Fevereiro de dois mil e vinte, no meu Cartório Notarial, sito na Avenida de Londres, Bloco 1C, F, freguesia de Creixomil, concelho de Guimarães, perante mim, CARLOS MANUEL FORTE RIBEIRO TAVARES, Notário, compareceram como outorgantes:

_____ a) ALICE SOFIA DE FREITAS SOARES FERREIRA FERNANDES, NIF 175 960 100, casada, residente Rua Eça de Queirós, n.º 37, freguesia da Costa, concelho de Guimarães, natural da freguesia de Guimarães (São Paio), do mesmo concelho _____

_____ b) PAULO JORGE DE SOUSA CRUZ, NIF 107 262 738, casado, residente na Rua Raúl Brandão, n.º 805, União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, concelho de Guimarães, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, outorgando na qualidade respectivamente de Presidente e Vice-Presidente da Direcção e em representação da associação com a denominação "LABORATÓRIO DA PAISAGEM DE GUIMARÃES - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL", com sede na Rua da Ponte Romana, CP 4835-095 freguesia de Creixomil, concelho de Guimarães, titular do NIPC 513 753 362, em execução da deliberação da assembleia-geral da referida associação de vinte e oito de Novembro de dois mil e dezanove. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos cartões de cidadão emitidos pela República Portuguesa respectivamente números 09095297 9 ZY0, válido até 01/05/2022 e 06486334 4 ZX2, válido até 30/01/2029, tendo verificado a qualidade em que outorgam bem como a



suficiência de poderes para o acto, em face das actas números *onze* da assembleia geral que deliberou a presente alteração de estatutos, do auto de posse dos órgãos sociais e ainda em face da acta número *quarenta* do Conselho Directivo da referida Associação, de dezassete de Fevereiro de dois mil e vinte, das quais arquivo públicas-formas e ainda em face da certidão da Câmara Municipal de Guimarães com designação dos representantes do Município de Guimarães na Direcção associação. _____

_____ E DECLARARAM: _____

_____ Que no uso dos poderes em que se encontram investidos, vêm formalizar o deliberado na referida assembleia-geral de vinte e oito de Novembro de dois mil e dezanove, a qual foi aprovada por unanimidade, procedendo à alteração dos estatutos da Associação "LABORATÓRIO DA PAISAGEM DE GUIMARÃES - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL", quanto ao número um do artigo décimo segundo e artigo vigésimo sexto, os quais passam a ter a seguinte redacção: _____

_____ Artigo 12º. _____

_____ 1 - O Conselho Directivo será composto por três membros, dos quais um será Presidente e os restantes Vice-Presidentes, a eleger em Assembleia Geral, de entre os sócios da associação, devendo o sócio constituinte Município de Guimarães estar representado com pelo menos dois membros. _____

_____ 2 - *mantém-se.* _____

_____ SECÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL _____

_____ Artigo 26º. _____

_____ 1 - O Conselho Fiscal será constituído por um Presidente, um Relator e um Vogal e reunirá, ordinariamente, nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de cada ano e, extraordinariamente, por iniciativa do seu Presidente, ou a requerimento da Mesa da Assembleia Geral ou do Conselho Geral. _____

_____ 2 - Um dos membros do Conselho Fiscal deverá obrigatoriamente ser Revisor Oficial de Contas, emitindo anualmente a Certificação Legal de Contas. _____

_____ DECLARARAM AINDA: _____

_____ Que foram devidamente informados dos termos do tratamento, privacidade e segurança dos dados pessoais adoptados por este cartório, em vigor nesta data, com os quais concordam, prestando o seu consentimento para o tratamento de tais dados. _____

_____ ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. _____

_____ Arquivo ainda: _____


_____ Declaração do Tribunal de Contas, com a improcedência do pedido do visto, por não ser devido. _____

_____ Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo. _____

Sofia F. S. Ferreira Fernandes

O NOTÁRIO,

Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares

Conta registada sob o n.º 376 /001/2020 

h3
[Handwritten signature]